



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 03 de Março de 2023 - Ano 13 - 1367



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
01/02/2023 A 28/02/2023

1.PROTOCOLO: 08/23  
INTERESSADO: IDIVALDO PINHEIRO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: CRECHE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000483-1-3

2. PROTOCOLO: 698/22  
INTERESSADO: A J COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000187-1-6

3.PROTOCOLO: 743/22  
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000416-1-0

4.PROTOCOLO: 35/23  
INTERESSADO: DROGA GIL EIRELI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000138-1-1

5.PROTOCOLO: 793/22  
INTERESSADO: NB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000391-1-0

6.PROTOCOLO: 634/22  
INTERESSADO: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SUMARÉ LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000043-1-6

7.PROTOCOLO: 673/22  
INTERESSADO: FARMACIA VIRGINELLI LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000354-1-6

8.PROTOCOLO: 87/23  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UPA MATÃO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000041-1-1

9.PROTOCOLO: 87.1/23  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UPA MATÃO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FARMACIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000105-1-0

10.PROTOCOLO: 82/23  
INTERESSADO: MEDCARE SUMARE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
DEFERIDO:

11.PROTOCOLO: 17/17  
INTERESSADO: PERES & FURIAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA  
ASSUNTO: LTA  
ATIVIDADE: CRECHE  
CANCELADO

12.PROTOCOLO: 85/23  
INTERESSADO: PERES & FURIAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: CRECHE  
DEFERIDO:

13.PROTOCOLO: 628/22  
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000005-1-5

14.PROTOCOLO: 704/22  
INTERESSADO: WALDENIR DOS SANTOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000583-1-9

15.PROTOCOLO: 51/23  
INTERESSADO: SÃO LUCAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000111-1-8

16.PROTOCOLO: 99/23  
INTERESSADO: A J FELIX TRANSPORTES  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000300-1-5

17.PROTOCOLO: 44/22  
INTERESSADO: MVT CAMPINAS COMERCIO LOGISTICA E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI  
ASSUNTO: LTA  
ATIVIDADE: TRANSPORTES

18.PROTOCOLO: 219/21  
INTERESSADO: GALIAS 7 VIEIRA LTDA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13/2021 AGN  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO

19.PROTOCOLO: 83/23  
INTERESSADO: PRO CONSULTA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000712-1-8

20.PROTOCOLO: 125/23  
INTERESSADO: SOUZA & MEDEIROS RESTAURANTE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001249-1-5

21.PROTOCOLO: 112A/23  
INTERESSADO: MALU – SERVIÇO MEDICOS EIRELI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000409-1-6

22.PROTOCOLO: 124/23  
INTERESSADO: ORMENISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: PADARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000036-1-1



23.PROTOCOLO: 123/23  
INTERESSADO: NOVO MEIO RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001271-1-6

24.PROTOCOLO: 115/23  
INTERESSADO: VALDENI DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COM VAREJISTA DE BEBIDAS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000162-1-7

25.PROTOCOLO: 114/23  
INTERESSADO: TAISHI RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000707-1-8

26.PROTOCOLO: 116/23  
INTERESSADO: ANDRADE & NEVES RESTAURANTE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000366-1-7

27.PROTOCOLO: 117/23  
INTERESSADO: SUPERMERCADO ANDRADE MINI PREÇO EIRELI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: SUPERMERCADOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000309-1-0

28.PROTOCOLO: 119/23  
INTERESSADO: OSVALDO ARAUJO DA SILVA SUMARE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000677-1-7

29.PROTOCOLO: 121/23  
INTERESSADO: AUTO POSTO UNIÃO SUMARE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LOJA DE CONVENIENCIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000521-1-6

30.PROTOCOLO: 120/23  
INTERESSADO: BAR E LANCHONETE DOPIR LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000576-1-4

31.PROTOCOLO: 43/23  
INTERESSADO: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS PRO VIDALTD  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000586-1-0

32.PROTOCOLO: 44/23  
INTERESSADO: DAY HOSPITAL SUMARE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000371-1-7

33.PROTOCOLO: 122/23  
INTERESSADO: ROTISSIERE CASTRO & CASTRO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000034-1-7

34.PROTOCOLO: 113/23  
INTERESSADO: DUQUE RECICLAGEM DE OLEOS VEGETAIS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COLETA DE RESIDUOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-381-000002-1-3

35.PROTOCOLO: 129/23  
INTERESSADO: C.A.R. TORRES ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000118-1-9

36.PROTOCOLO: 130/23  
INTERESSADO: HARMONIA ESPAÇO DE BELEZA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: CABELEIREIRO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000053-1-2

37.PROTOCOLO: 128/23  
INTERESSADO: MONTEIRO E PALERMO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ÓTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000359-1-2

38.PROTOCOLO: 127/23  
INTERESSADO: L.R. PELETEIRO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ÓTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000361-1-0

39.PROTOCOLO: 126/23  
INTERESSADO: ORIVALDO CARON ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ÓTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000407-1-1

40.PROTOCOLO: 146/23  
INTERESSADO: L.R. PELETEIRO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ÓTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000422-1-8

41.PROTOCOLO: 149/23  
INTERESSADO: J.L DE OLIVEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ÓTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000626-1-8

42.PROTOCOLO: 153/23  
INTERESSADO: SILVANA DE SOUZA UBERO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001519-1-2

43.PROTOCOLO: 151/23  
INTERESSADO: P DE TARSO ALMEIDA ARARAS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PAPELÃO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-468-000071-1-0

44.PROTOCOLO: 148/23  
INTERESSADO: TALITA CRISITNA PIVARO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: PSICOLOGIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000113-1-2

45.PROTOCOLO: 147/23  
INTERESSADO: JOSE VALMIR SANTOS ACADEMIA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ACADEMIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000107-1-5

46.PROTOCOLO: 145/23  
INTERESSADO: A4S EVENTOS E BUFFET SLU LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: BUFE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000227-1-3

47.PROTOCOLO: 144/23  
INTERESSADO: F L GRUNENVALDT LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: PADARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000047-1-5

48.PROTOCOLO: 143/23  
INTERESSADO: AUTO POSTO CASARANO LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LOJA DE CONVENIENCIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000624-1-3

49.PROTOCOLO: 135/23  
INTERESSADO: AUTO POSTO TREVISAN SUMARE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LOJA DE CONVENIENCIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000623-1-6

50.PROTOCOLO: 143/23  
INTERESSADO: AUTO POSTO CASARANO LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LOJA DE CONVENIENCIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000624-1-3

51.PROTOCOLO: 155/23  
INTERESSADO: JOELZA DE FATIMA GONÇALVES MATOS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001518-1-5

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



52.PROTOCOLO: 158/23  
INTERESSADO: SANCHES FISIOTERAPIA LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000111-1-8

53.PROTOCOLO: 154/23  
INTERESSADO: IVANIA MARIA UENO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000882-1-8

54.PROTOCOLO: 143/23  
INTERESSADO: CORPOREOS SERVIÇOS TERAPEUTICOS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000112-1-5

55.PROTOCOLO: 133/23  
INTERESSADO: NATURALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000077-1-4

56.PROTOCOLO: 134/23  
INTERESSADO: FAST BEER LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: MINIMERCADO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000315-1-8

57.PROTOCOLO: 181/23  
INTERESSADO: REGINALDO RS FILHO ACADEMIAS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ACADEMIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-931-0001061-8

58.PROTOCOLO: 180/23  
INTERESSADO: CAFETERIA CARVALHO E SILVA LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001512-1-1

59.PROTOCOLO: 179/23  
INTERESSADO: AUTO POSTO QUALITY DE SUMARE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000619-1-3

60.PROTOCOLO: 178/23  
INTERESSADO: AMERICANAS S.A  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: SUPERMERCADO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000314-1-0

61.PROTOCOLO: 159/23  
INTERESSADO: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001517-1-8

62.PROTOCOLO: 160/23  
INTERESSADO: POSTO REDE NOTA 10 LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001516-1-0

63.PROTOCOLO: 162/23  
INTERESSADO: BELLA SUMARE TRATAMENTOS ESTETICOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ESTÉTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000368-1-1

64.PROTOCOLO: 165/23  
INTERESSADO: MERCADO ALVES COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000076-1-7

65.PROTOCOLO: 163/23  
INTERESSADO: SUMARE PARK H RESTAURANTE E EVENTOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001515-1-3

66.PROTOCOLO: 167/23  
INTERESSADO: WORD COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000622-1-9

67.PROTOCOLO: 168/23  
INTERESSADO: PRATES RODRIGUES PROD. ALIMENTICIOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001514-1-6

68.PROTOCOLO: 169/23  
INTERESSADO: MASTER PIG ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001513-1-9

69.PROTOCOLO: 172/23  
INTERESSADO: OFTAMED CLINICA DE OLHOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000881-1-0

70.PROTOCOLO: 175/23  
INTERESSADO: AUTO POSTO A.F LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LOJA DE CONVENIENCIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000621-1-1

71.PROTOCOLO: 176/23  
INTERESSADO: BR ECO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COM ATACADISTA DE SUCATAS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-468-000070-1-3

72.PROTOCOLO: 174/23  
INTERESSADO: SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: OTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000421-1-0

73.PROTOCOLO: 173/23  
INTERESSADO: DRIMINAS LATICINIOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LATICINIOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000620-1-4

74.PROTOCOLO: 553/22  
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000075-1-0

75.PROTOCOLO: 37/23  
INTERESSADO: ADRIANA MARTINES DE CARVALHO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000152-1-0  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000373-1-1

76.PROTOCOLO: 750/22  
INTERESSADO: RESTAURANTE INDUSTRIAL E.W.L-TDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000226-1-6

77.PROTOCOLO: 716/22  
INTERESSADO: SAPORE S.A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000207-1-0

78.PROTOCOLO: 186/23  
INTERESSADO: CHIN CHUNG KUO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ACUPUNTURA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-869-000021-1-9

79.PROTOCOLO: 107/23  
INTERESSADO: JOÃO BAPTISTA OLIVEIRA ROMANO JUNIOR  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000085-1-6

80.PROTOCOLO: 54/22  
INTERESSADO: CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA  
ASSUNTO: LTA  
ATIVIDADE: LABORATÓRIO  
DEFERIDO:

81.PROTOCOLO: 108/23  
INTERESSADO: BAR E MERCEARIA L.S. SIQUEIRA LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LANCHONETE  
DEFERIDO:

82.PROTOCOLO: 17.A/23  
 INTERESSADO: ELIZALDO BARBOSA DA SILVA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: BAR  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001191-1-3

83.PROTOCOLO: 06/23  
 INTERESSADO: NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: CRECHE  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000481-1-9

84.PROTOCOLO: 64/23  
 INTERESSADO: FARMACIA CONTEMPORANEA LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000419-1-2

85.PROTOCOLO: 722/22  
 INTERESSADO: DROGARIA DOS DESCONTOS EIRELI  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000318-1-0

86.PROTOCOLO: 784/22  
 INTERESSADO: BIOLÓGICO LABORATÓRIO DE ANALISES LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINARIAS / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000083-1-1  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000084-1-9

87.PROTOCOLO: 75/23  
 INTERESSADO: IRMÃOS LIMA ODONTOLOGIA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000724-1-9  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000725-1-6

88.PROTOCOLO: 23/22  
 INTERESSADO: META FOODS PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A  
 ASSUNTO: LTA  
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS  
 DEFERIDO:

89.PROTOCOLO: 05/23  
 INTERESSADO: NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: CRECHE  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000520-1-9

90.PROTOCOLO: 62/23  
 INTERESSADO: MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: UTI MÓVEL  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-862-000004-1-9

91.PROTOCOLO: 61/23  
 INTERESSADO: MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGENCIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-862-000005-1-5

92.PROTOCOLO: 177/23  
 INTERESSADO: PENSE EM MIM EMBALAGENS LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALSAS E BOMBONS  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000627-1-5

93.PROTOCOLO: 136/23  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (DANF)  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000110-1-0

94.PROTOCOLO: 71/23  
 INTERESSADO: CLINICA DOCTOR SUMARE ESSENCIAL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000534-1-4

95.PROTOCOLO: 192/23  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (SAMU)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-862-000003-1-0

96.PROTOCOLO: 04/23  
 INTERESSADO: ELESSANDRA ZAPATA DE SOUSA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: CRECHE  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000528-1-7

97.PROTOCOLO: 05/23  
 INTERESSADO: ESCOLA NA PONTA DO LAPIS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: CRECHE  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000520-1-9

98.PROTOCOLO: 41/23  
 INTERESSADO: VLLA KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: CRECHE  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000533-1-7

99.PROTOCOLO: 193/23  
 INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA (EMILIO BOSCO)  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LEA MARI SAKIJAMA  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000415-1-3

100.PROTOCOLO: 30/22  
 INTERESSADO: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO:

101.PROTOCOLO: 59/23  
 INTERESSADO: DIAGMED CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000091-1-3  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000127-1-8  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000088-1-8  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000089-1-5  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000086-1-3

102.PROTOCOLO: 200/23  
 INTERESSADO: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000549-1-7

103.PROTOCOLO: 736/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF VECCON)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000663-1-1

ATO nº. 075/23 LP  
 De 03 de março de 2023.  
 LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4009/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES, R.G. 43.816.596-2, matrícula nº 901891, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**XV SEMANA DA Mulher**

**Convite MULHER DESTAQUE 2023**

Homenagem às mulheres notórias em suas áreas de atuação.

**DATA:** 10.03  
**HORÁRIO:** 14 HORAS  
**LOCAL:** ANFITEATRO "DIRCE DALBEN" (AV. BRASIL, 1.111 - NOVA VENEZA - SUMARÉ)




ATO nº. 076/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4711/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EUCLIDES DA CONCEIÇÃO MIRANDA, R.G. 8.929.945, matrícula nº 11193, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 077/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22098/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MONICA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA, R.G. 42.253.235-6, matrícula nº 17131, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 078/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10145/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) THAIS DA SILVA GOMES, R.G. 47.941.634-5, matrícula nº 18757, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 079/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19010/13

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ARGEU APARECIDO GONCALVES, R.G. 21.340.485-0, matrícula nº 15014, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 080/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21362/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTIANA LAZZARINI, R.G. 16.328.786-7, matrícula nº 5646, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 081/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23994/22

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARGARETE DE SOUZA BUENO, R.G. 13.829.728-9, matrícula nº 7598, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 082/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24354/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAURA DE CASTRO BARROS, R.G. 5.949.174-7, matrícula nº 8384, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 083/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12161/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAGDA RODRIGUES FONSECA DE OLIVEIRA, R.G. 25.394.894-0, matrícula nº 8983, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 084/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18677/21

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) APARECIDA LUCIA DE GODOI NIERO, R.G. 13.019.928-X, matrícula nº 16898, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

XV SEMANA DA

# Mulher

**FEIRAS DIURNAS**  
Apresentações artísticas, oficinas de saúde, beleza e sustentáveis e atividades culturais

**DIA 4/3, DAS 9 ÀS 12 HORAS**

**FEIRA DIURNA DO CENTRO**  
AVENIDA REBOUÇAS, PRÓXIMO DA EM JOSÉ DE ANCHIETA

**APRESENTAÇÕES:**

- ATITUD ESCOLA DE DANÇA
- COREOGRAFIA JUNTAS VAMOS ALÉM
- BRENDA DEFAVERE



ATO nº. 085/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20131/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISAURA MALFATO ROCHA FERREIRA, R.G. 17.606.339-0, matrícula nº 17540, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 086/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20496/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ZELMA ZANINI DOS SANTOS, R.G. 16.972.145-0, matrícula nº 17831, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 087/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32804/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO MENDES DE ALMEIDA, R.G. 24.998.911-6, matrícula nº 16763, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 088/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18698/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MATILDE DE LIMA FONSECA, R.G. 21.282.746-7, matrícula nº 9413, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 089/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32356/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) APARECIDA DONIZETTI NEVES, R.G. 20624339, matrícula nº 2120, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 090/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25782/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOVINA ANTUNES DE SOUZA, R.G. 13.379.893, matrícula nº 12875, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 091/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14662/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA RAQUEL TEIXEIRA ANDERSON LOMONICO, R.G. 17.762.062-6, matrícula nº 7607, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 092/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32194/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA CLARETE DE PAULO, R.G. 19.111.983, matrícula nº 6713, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 093/23 LP  
De 03 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24103/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE LIMA SOUZA, R.G. 30.913.685-4, matrícula nº 15058, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 094/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23246/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELINA RAMIN, R.G. 27.896.161-7, matrícula nº 17863, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 095/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 932/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO ALVES DOS SANTOS, R.G. 25.558.922-0, matrícula nº 17618, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 096/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4267/23 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE MARIANO GHELIER, R.G. 17.830.723-3, matrícula nº 6986, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 097/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1850/23 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS, R.G. 33.965.158-1, matrícula nº 16482, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 10 de março de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 098/23 LP  
De 03 de março de 2023.

#### REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1290/22 (digital)

#### RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 066 de 24 de fevereiro de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) SANDRA MERENCIO, RG: 24.422.874-7, matrícula nº 14795, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a partir de 01 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO CMDCA nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012;

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023;

#### Resolve:

Artigo 1º – Cria a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, cabendo a coordenação à primeira conselheira mencionada:

1 Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
RG: 35.266.338-4

2 Fernanda Bertachini Lopes Puch  
RG: 26.357.193-2

3 Juliana Guerbes da Silva  
RG: 47.140.624-7

4 Pâmela Cristina da Silva  
RG: 48.826.316-5

5 Waléria Atiane Neres  
RG: 24.525.830-9

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial dar início ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2024-2028;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 03 de março de 2023.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente

EMPREGOS		VAGAS PAT	
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Auxiliar de Logística (H) Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses	10	6/03
Operador de Empilhadeira Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH "B"	5	6/03
Mecânico de Motor a Diesel Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses CNH "B"	1	6/03
Mecânico de Autos em Geral Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses CNH "B"	1	6/03
Vendedor Auto Center Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH "B" Conhecimento em Auto Peças	1	6/03
Motorista Carreiro Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses CNH "E"	1	6/03
Vendedor Externo Ensino Médio Completo	CNH "B"	8	6/03
Tratorista Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH "D"	1	6/03
Operador de Caixa Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses Vaga Exclusiva para PCD	1	6/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003  
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00  
Rua Justino França, 143 - Centro

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Aprova os resultados da XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012;

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando os resultados da XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a aprovação na Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1º – Aprova as diretrizes e prioridades para a definição da política de atendimento aos direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Sumaré, no período de quatro anos, da forma que segue:

I. Concurso público para a ampliação dos profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes em cada território do município, priorizando a composição das equipes de Saúde Mental na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde – SUS, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que compõem a política de Assistência Social – SUAS, além da ampliação do quadro de profissionais nas políticas públicas de cultura, esporte e lazer;

II. Oferta de internet móvel gratuita em todas as escolas, parques e bibliotecas, de modo a contribuir com a acessibilidade digital e o estudo remoto/online das crianças e adolescentes;

III. Implantação do segundo Conselho Tutelar e do segundo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de acordo com a demanda populacional;

IV. Ampliação da segurança, iluminação e oferta de transporte público nas proximidades das instituições de ensino;

V. Divulgação dos serviços existentes no município e/ou território, nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, além do fomento de espaços de discussão entre crianças e adolescentes, visando o conhecimento de seus direitos e as formas de acessá-los, estimulando o protagonismo, o autocuidado e a autodefesa;

VI. Realização de um fórum mensal, articulado pelo CRAS de cada território, para discussão dos direitos das crianças e adolescentes, com representantes titulares e suplentes que posteriormente apresentarão questões e propostas às plenárias do CMDCA de Sumaré;

VII. Recomposição do quadro de recursos humanos dos órgãos e serviços que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, como: Conselho Tutelar, Delegacia de Defesa da Mulher, equipamentos de Saúde, Educação e Assistência Social;

VIII. Articulação das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social para a formação e capacitação de crianças e adolescentes com os temas: cidadania, saúde mental, autocuidado, violências e violações de direitos, convivência, educação sexual e reprodutiva, visando o protagonismo e o pensamento crítico desse público;

IX. Criação de uma Câmara Técnica voltada a promoção de fóruns com os profissionais que atendem a crianças e adolescentes para a discussão de estratégias de prevenção a violações de direitos e o aprimoramento do atendimento especializado, bem como para monitorar a destinação do orçamento municipal aos órgãos e serviços que atendem diretamente a esse público;

X. Oferta de infraestrutura básica, como asfalto, equipamentos de educação, saúde, cultura, esporte e lazer no interior do bairro Vila Soma.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 03 de março de 2023.

Raissa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre as organizações sociais regularmente inscritas no CMDCA de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012;

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando as Resoluções nº 71/ 2001 e a Resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando o deliberado na Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1º – São organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sumaré:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE

Associação Pestalozzi de Sumaré

Associação Recanto Tia Cecília – ARTC

Casa de Acolhimento Resgatar

Centro Capuchinho de Ação Socioeducativa – CECAPAS II

Centro Educacional Rebouças – CER

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Grupo de Apoio NISFRAM

Instituto Social e Educacional Bem Querere Para Sustentabilidade Comunitária – IBQ

Instituto de Promoção do Menor de Sumaré – IPMS

Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional

Instituto Educacional e Assistencial Pio XII

Lar Batista de Crianças em Sumaré

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

Sociedade Humana Despertar

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 03 de março de 2023.

Raissa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente

**Inscrições Abertas**  
**Público-alvo:**  
**crianças e adolescentes**  
**6 a 17 anos**

**Projeto SOCIOESPORTIVO do Bem**

**Região de Nova Veneza**  
Campo do Jardim Conceição  
Terça-feira, das 08:30 às 11h:20  
Quinta-feira, das 13h:30 às 16h:20

**Região Central**  
Praça Fuji (em frente ao Ambulatório de Especialidades)  
Terça-feira, das 13h:30 às 16h:20  
Quinta-feira, das 08:30 às 11h:20

**Região do Matão**  
Campo do Jardim Paraíso  
Segunda-feira, das 08:30 às 11h:30  
Quarta-feira, das 13h:30 às 16h:20

**Condomínio Camanducaia**  
Segunda-feira, das 13h:30 às 16h:20  
Quarta-feira, das 08:30 às 11h:20

**Área de Lazer do San Martín, na Avenida Minas (caixa d'água)**  
Terça e quinta-feira, das 08:30 às 11h:20 e 13h:30 às 16h:20

**Região da Área Cura**  
Praça do Jardim Ipiranga  
Segunda e quarta-feira, das 08:30 às 11h:20 e 13h:30 às 16h:20

**Areninha do São Judas**  
Terça-feira, das 08:30 às 11h:30  
Quinta-feira, das 13h:30 às 16h:20

**Praça de Esportes do Bandeirantes II**  
Terça-feira, das 13h:30 às 16h:20  
Quinta-feira, das 08:30 às 11h:20

**Região do Picerno**  
Areninha do Virgílio Basso  
Segunda-feira, das 08:30 às 11h:20  
Quarta-feira, das 13h:30 às 16h:20

**Portal Bordon (Rua Adalberto Pinheiro)**  
Segunda-feira, das 13h:30 às 16h:20  
Quarta-feira, das 08:30 às 11h:20

**Região do Maria Antônia**  
Areninha do Jardim dos Ipês  
Terça-feira, das 08:30 às 11h:20  
Quinta-feira, das 13h:30 às 16h:30

**Escola Municipal Oswaldo Roncolato**  
Terça-feira, das 13h:30 às 16h:20

**Prefeitura de SUMARÉ**  
Renovada e Forte.

**XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Tema: Amanhã vai ser outro dia**

**Dia 4 de Março, das 7h30 às 15 horas**

**Local: Auditório da Faculdade Anhangueira, na Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera**

**Prefeitura de SUMARÉ**  
Renovada e Forte.

**Secretaria Municipal de Saúde**



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, inciso IV e artigo n.º 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei n.º 5981/2017), INTIMAR a empresa SUMARÉ COM DE PNEUMÁTICOS – MUNIS AUTO CENTER, devidamente registrada junto ao CNPJ sob n.º 47.050.818/0001-82, com endereço à Av. Rebouças, 2995 - Sumaré/SP, da lavratura do AIIM N.º 006/2023, expedido na data de 09/01/2023, e NOTIFICAÇÃO PENDÊNCIAS N.º 090/2023 de 013/02/2023, ambas objeto do Processo Administrativo n.º 29624/22; tendo em vista a violação do disposto nos artigos 225 e 236 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS,

Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 6º, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, conforme segue:

§ 6º - Nas infrações relativas ao procedimento fiscal, aplicar-se-ão as seguintes multas:

IV – Não atendimento à notificação, multa de 612 (seiscentas e doze) UFIR.

Considera-se ciente ainda da notificação de pendências de n.º 090/2023 em consequência da falta de recolhimento do Imposto sob serviço da nota fiscal citada no PMS 29624/22.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211 – Sala 05, Centro – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supracitados. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento do referido Auto a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação, conforme art. 99, inciso IV da Lei 2244 de 13 de dezembro de 1990 do Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das cominações legais, serão inscritos em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sumaré, 03 de Março de 2023.

David Petrolini de Almeida  
Fiscal Municipal



**Leis, Decretos e Portarias**

LEI N.º 7027, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa "Rede de Apoio", de afixação de QR Code informativos em locais públicos e privados, que visem “promover, divulgar e educar”, acerca das políticas sociais na abrangência da Lei Maria da Penha (LF 11.340/2006).-

Autor: Vereador Lucas Agostinho.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos espaços privados e públicos com circulação e presença de pessoas que conote coletividade, torna-se obrigatório divulgação por intermédio de QR Code, tecnologia atualizada para fins de informações de atuação dos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais que formem a rede de apoio no atendimento de vítimas contextualizadas no âmbito da Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 2º - A Lei " Rede de Apoio" tem como propósito:

I- Contribuir para o conhecimento da comunidade no âmbito público e privado de informações referentes a competência e atuação dos Órgãos citados, utilizando-se mídias como painéis QR Code (ou tecnologia atualizadas) de fácil leitura por smartphones ou afins, forma de baixo custo para implantação que pode trazer embarcado no símbolo, acesso a link de sites destes Órgãos, nos quais estão contextualizados toda informação necessária à população em diferentes ambientes;

II- Impulsionar através destes meios de divulgação das reflexões preventivas sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando os Órgãos Públicos como: serviço Disque-Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher (100/181), Disque Polícia Militar (190) e GM - Guarda Municipal; de assistência OAB, CRAM, CREAS, Conselho Tutelar 1 e 2 - MINISTÉRIO PÚBLICO e PODER JUDICIÁRIO: e outros meios de denúncia e assistência disponíveis no Município de Sumaré;

III- Explicar por meio de QR Code, sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, visando desenvolver a conscientização preventiva conhecendo a Lei, a competência destes Órgãos e o desdobramento penal, social e econômico;

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará em até 90 (noventa) dias, as formas de execução para viabilizar a implementação do programa “REDE DE APOIO”; também caberá ao Poder Executivo a formalização de convenio com outros órgãos de Estado para fins de difundir suas funções para com as vítimas e criar um ambiente que evite o aumento de ocorrências através do uso de recursos de baixo custo, conforme já justificado na Lei.

Art. 4º - Os códigos deverão ser afixados também em locais de atendimento presencial, vias públicas, locais de grande circulação de pessoas (supermercados, igrejas, escolas,

terminais rodoviários, etc.) para a leitura do QR Code, a fim de permitir o acesso aos serviços de informação.

LEI N.º 7027/2023  
FOLHA N.º 02

Art. 5º - O Programa "Rede de Apoio" será desenvolvido e difundido em todos os órgãos municipais, realizando, no mês de março, uma programação ampliada específica em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destacando o tema do qual trata a presente Lei.

Art. 6º - O Programa "Rede de Apoio" e seu conteúdo se dará também no “âmbito privado de empresas ou espaços privados ou assemelhados com circulação presencial de pessoas, promovendo de igual forma o ambiente preventivo e educativo através do acesso simples à informação da Lei, dos órgãos que a executam e da assistência social ofertada por estes.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4.628/2023.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI N.º 7028, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Revoga o inciso VI do artigo 60, o parágrafo único do artigo 67 o artigo 79 e seu parágrafo todos da lei municipal nº 721, de 26 de abril de 1967”.-

Autor: Vereadores Willian Souza e Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do artigo 60, o parágrafo único do artigo 67, o artigo 79 e seu parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 721, de 26 de abril de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4.637/2023.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7029, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dá nova redação ao artigo 1º, ao parágrafo segundo e cria o parágrafo 3º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de abril de 2003”.-

Autor: Vereadores Willian Souza e Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1ª e o parágrafo segundo da Lei nº 3.801, de 29 de abril de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos bares, botecoins e similares será das 7:00 as 00:00 horas.

§ 1º...

§ 2º - Os estabelecimentos que têm como atividade principal o fornecimento de refeições, pizzas, lanches, bares com entretenimento e outros alimentos de consumo imediato, e as casas noturnas dotadas de proteção acústica que promovam eventos ou espetáculos, poderão desde que não causem perturbação ao sossego público, funcionar em horário especial, após as 00:00 horas.

§ 3º - Os estabelecimentos que dispõe no artigo 1º desta lei, deverão observar as normas estabelecidas na ABNT - NBR 10151, quanto a perturbação do sossego público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4.640/2023.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7030, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 52.218,36 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.218,36 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 52.218,36
<b>VALORTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 52.218,36</b>		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 32.218,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 20.000,00
<b>VALORTOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 52.218,36</b>		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 7030/2023 / FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 5.224/2023.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**LEI Nº 7031, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.238.100,95 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cem reais e noventa e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.238.100,95 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cem reais e noventa e cinco centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0306.0001.1002	<b>Projeto:</b> Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	022000000 - EDUCAÇÃO- Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.238.100,95
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.238.100,95</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 5.795/2023.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 7032, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 948.280,04 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 948.280,04 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 91.473,46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 101.692,87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0243.0003.2008	<b>Atividade:</b> Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 27.469,55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 41.271,33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.1001	<b>Projeto:</b> Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 38.768,53

**LEI Nº 7032/2023  
FOLHA Nº 02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0250000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.893,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0250000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 200.970,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0250000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 443.740,34
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 948.280,04</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 6.591/2023.

**ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 7033, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reparcelar os débitos decorrentes de Contratos de Alienação de lotes Municipais dos loteamentos que menciona, para fins de Regularização Fundiária.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reparcelar os débitos existentes anteriormente a esta Lei, com os descontos de multas e juros previstos no seu artigo 2º, referentes às alienações de lotes municipais, para fins de Regularização Fundiária, localizados nos loteamentos Nova Esperança I e II, Parque Bandeirantes I, II e III, Jardim Bom Retiro, Jardim Luiz Cia, Jardim Conceição II e Residencial Bordon II.

§1º - O requerimento de reparcelamento deverá ser feito na Seção do Protocolo Geral da Prefeitura dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, pelo promitente comprador, constante do respectivo contrato firmado junto ao Município, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, ou então, se falecido, por seu herdeiro com a devida comprovação desta qualidade, ou ainda por cônjuge ou companheiro legalmente reconhecido, nos casos previstos na lei.

§2º - Só poderá requerer o parcelamento o compromissário comprador que comprovar residência no respectivo imóvel, bem assim deverá provar seu herdeiro, cônjuge ou companheiro nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 2º - O reparcelamento autorizado no artigo anterior poderá ser feito em até 72 (setenta e duas) vezes mensais, sendo que, em 12 (doze) vezes, haverá a concessão dos seguintes descontos sobre multas e juros:

Tipo de Opção	Número de parcelas	Descontos percentual
Opção 1	à vista	20%
Opção 2	02 (duas)	19%
Opção 3	03 (três)	18%
Opção 4	04 (quatro)	17%
Opção 5	05 (cinco)	16%
Opção 6	06 (seis)	15%
Opção 7	07 (sete)	14%
Opção 08	08 (oito)	13%
Opção 09	09 (nove)	12%
Opção 10	10 (dez)	11%
Opção 11	11 (onze)	10%
Opção 12	12 (doze)	5%

**LEI Nº 7033/2023 / FOLHA Nº 02**

Parágrafo Único – O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), já considerando o desconto em qualquer das opções do Caput.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 2.145/2019.

ODAIR DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.694, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7030, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 52.218,36 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5224/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 7030 de 03 de março de 2023 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.218,36 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 52.218,36
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 52.218,36</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 32.218,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 52.218,36</b>

**DECRETO Nº 11.694/2023 / FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.695, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7031, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.238.100,95 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cem reais e noventa e cinco centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5795/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 7031 de 03 de março de 2023 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.238.100,95 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cem reais e noventa e cinco centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0306.0001.1002	<b>Projeto:</b> Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3390300000 - Material de consumo	022000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.238.100,95	
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 2.238.100,95</b>	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 11.695/2023  
FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.885, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.696, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7032, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 948.280,04 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6591/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 7032 de 03 de março de 2023 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 948.280,04 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 91.473,46	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 101.692,87	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0243.0003.2008	<b>Atividade:</b> Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 27.469,55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

**DECRETO Nº 11.696/2023 / FOLHA Nº 02**

<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 41.271,33	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.1001	<b>Projeto:</b> Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 38.768,53	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.893,93	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 200.970,03	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0003.2016	<b>Atividade:</b> Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 443.740,34	
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 948.280,04</b>	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 11.696/2023 / FOLHA Nº 03**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.885, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 583, de 11 de julho de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6750/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 583, de 11 de julho de 2019, no que se refere à designação da servidora ELENILDA NERY DOS SANTOS, matrícula 9037, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.364.013-0, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal B, REF. MG13, na EM André De Nadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 151, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº1024, de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6750/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 1024, de 05 de agosto de 2022, no que se refere à designação da servidora ADA

HELENA FOFFANO LIMA, matrícula 17989-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.488.354-2, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Maria Luiza Cia Medeiros, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº171, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6750/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 171, de 12 de março de 2021, no que se refere à designação da servidora MARCIA HELENA SABINO BARBOSA, matrícula 9319, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.591.676-6, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Alfredo Castro Donaire, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 600, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 600, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora TATIANE ROBERTA BURATO, matrícula 8676, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.948.765, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Sabidinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora TATIANE ROBERTA BURATO, portadora do R.G nº 19.948.765, matrícula 8676, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EM Mundo Alegre da Criança, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 155, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ELIANE CANCIAN, portadora do R.G nº 23.074.616-0, matrícula 6753-1, Coordenador Pedagógico A, Ref.MG14, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EM Oswaldo Roncolato, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 156, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 173, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 173, de 12 de março de 2021, no que se refere à designação da servidora LETICIA MATTOS FERREIRA, matrícula 14274, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.231.475-1, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Santo Tomazin, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 157, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora LETICIA DE MATTOS FERREIRA, portadora do R.G nº 30.231.475-1, matrícula 14274, Professor Municipal I C, REF MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Sabidinho, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SEMANA DO CONSUMIDOR 2023  
**PROCON NEGOCIA**  
Recupere seu crédito!  
De 13 a 17 de março  
Inscrições até 6 de março na sede do PROCON Sumaré  
Rua Antônio Pereira de Camargo, 300, Centro  
Para mais informações, ligue: 3873-1071

REALIZAÇÃO:  
APOIO: **CAIXA** **Santander** **Itaú** **bradesco** **BANCO DO BRASIL** **BRK** **Goodplan**

**PORTARIA Nº 158, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1022, de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 1022, de 05 de agosto de 2022, no que se refere à designação da servidora FERNANDA APARECIDA MARSON ANDRADE, matrícula 12930-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.010.721-0, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF D Augusta R. Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora FERNANDA APARECIDA MARSON ANDRADE, portadora do R.G nº 29.010.721-0, matrícula 12930-1, Professor Municipal I B, REF MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Maria Luisa Cía Medeiros, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 160, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA MARTINS, portadora do R.G nº 40.233.420-6, matrícula 17066-1, Professor Municipal I D, REF MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Oswaldo Roncolatto, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora CIDINÉIA CAETANO DOS SANTOS, portadora do R.G nº 23.154.206-9, matrícula 18726-1, Professor Municipal I D, REF MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Oswaldo Roncolatto, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

L  
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**XV SEMANA DA**  
*Mulher*

**FEIRAS DIURNAS**  
*Apresentações artísticas, oficinas de saúde, beleza e sustentáveis e atividades culturais*

**DIA 5/3, DAS 9 ÀS 12 HORAS**

**FEIRA DIURNA DO MATÃO**  
*AVENIDA MINASA, PRÓXIMO DA CAIXA D'ÁGUA*

**APRESENTAÇÕES:**

- COPEIRA RITMO BRASIL - "A FORÇA DA MULHER NA CAPEIRA"
- CANTORA KASSIA CORÁ
- FORM FITNESS ACADEMIA

PORTARIA Nº 162, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora CARLA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, portadora do R.G nº 24.882.036-9, matrícula 12998-1, Professor Municipal I B, REF MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEFr Dona Augusta Ravagnani Basso, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora MARCIA ADRIANA BUENO, portadora do R.G nº 44.464.011-3, matrícula 13340-1, Professor Municipal I C, REF MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Santo Tomazin, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 164, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ESTER JESUS DE OLIVEIRA SOLDAN, portadora do R.G nº 35.345.234-8, matrícula 18737-1, Professor Municipal I D, REF MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Parque das Nações, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora DAIANE GALHARDI BRILIO, portadora do R.G nº 33.290.058-7, matrícula 18448-1, Professor Municipal II D, REF MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM André de Nadai, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**XV SEMANA DA**  
*Mulher*

**FEIRAS DIURNAS**  
*Apresentações artísticas, oficinas de saúde, beleza e sustentáveis e atividades culturais*

**DAS 9 ÀS 12 HORAS**

- **DIA 04/03 - Centro**  
**ENDEREÇO** - Avenida Rebouças
- **DIA 05/03 - Matão**  
**ENDEREÇO** - Avenida Minas, próximo à Caixa d'água
- **DIA 11/03 - Nova Veneza**  
**ENDEREÇO** - Esquina da Rua Piauí com a Avenida Brasil
- **DIA 12/03 - Maria Antônia**  
**ENDEREÇO** - Rua Osvaldo Vacari
- **DIA 18/03 - Picerno**  
**ENDEREÇO** - Avenida Fuad Assef Maluf
- **DIA 19/03 - Área Cura**  
**ENDEREÇO** - Esquina da Rua Alvínia Lina Pereira com a Rua Antônio Carlos dos Santos



PORTARIA Nº 166, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ABADIA DAS GRAÇAS MACHADO DE FREITAS, portadora do R.G nº 8.140.907-2, matrícula 51135-5, Professor Municipal I D, REF MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Mundo Alegre da Criança, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 167, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ANA CAROLINA APARECIDA AGOSTINHO MONTAGNER ROSA, portadora do R.G nº 42.118.110-2, matrícula 16199-1, Professor Municipal I C, REF MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Visconde de Sabugosa, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 168, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora VERENA SOUZA MALHEIROS, portadora do R.G nº 16.937.397, matrícula 8923-1, Professor Municipal I A, REF MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Palhacinho Dengoso, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 230, de 19 de março de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 230, de 19 de março de 2021, no que se refere à designação da servidora SIRLENE RIZZO DA SILVA, matrícula 11411, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.380.894-7, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Mundo Alegre da Criança, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Desfilando 08 DE MARÇO PELO BEM 3ª EDIÇÃO**

Em celebração ao Dia Internacional da Mulher. A arrecadação será revertida para a Páscoa das famílias em situação de vulnerabilidade social.

VENDA DE INGRESSO  
**ENFLOR**  
Rua América Menezes, 176  
Vila Menezes/Sumaré  
CRIANÇA ATÉ 6 ANOS NÃO PAGA

DESFILE DE MODA ROUBÓ DE LED PLATAFORMA DE VIDEO 360°

LOCAL: CLUBE RECREATIVO AV. REBOUÇAS, 863 - CENTRO/SUMARÉ

Realização Apoio Enflor SUMARÉ Funsol Clube Recreativo Sumaré Usaflex 360 Motions

**PORTARIA Nº 170, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora SIRLENE RIZZO DA SILVA, portadora do R.G nº 25.380.894-7, matrícula 11411-3, Professor Municipal I B, REF MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Mundo Alegre da Criança, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 171, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1049, de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 1049, de 05 de agosto de 2022, no que se refere à designação da servidora FLORISMEIRE TEREZA DA SILVA BARROS, matrícula 7537, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.413.020-1, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Magdalena M. V. Callegari, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 172, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora FLORISMEIRE TEREZA DA SILVA BARROS, portadora do R.G nº 22.413.020-1, matrícula 7537-1, Professor Municipal I A, REF MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Jardim São Judas Tadeu, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 173, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1030, de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 1030, de 05 de agosto de 2022, no que se refere à designação da servidora ELAINE CRISTINA SANTOLIN, matrícula 15383-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.476.193-8, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente de Escola, na EM Oswaldo Roncolato, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE CRISTINA SANTOLIN, portadora do R.G nº 25.476.193-8, matrícula 15383-1, Professor Municipal I C, REF MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EMEF Prof. Neusa de Souza Campos, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 175, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES CLEMENTE, portadora do R.G nº 22.551.301-8, matrícula 8879-1, Professor Municipal I A, REF MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM José de Anchieta, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 176, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora LUANA CRISTINA NEVES, portadora do R.G nº 34.742.042-4, matrícula 18716-1, Professor Municipal II D, REF MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Alfredo Castro Donaire, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 274/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor EDUARDO FERIANI, matrícula 18661-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.894.970-8, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG07, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

OFICINA GRATUITA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS :

COMO TORNAR SUA IDEIA UM PRODUTO CULTURAL

Inscrições Abertas  
Informações: (19) 3873-9469

DE 6/03 A 1/04

Local: Secretaria de Cultura e Turismo  
Rua: 16 de Dezembro, nº 85, Centro.

**PORTARIA Nº178, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Portaria nº 054, de 03 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 03 de março de 2023, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 054, de 03 de fevereiro de 2022, de DARIO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.657.282-7, para o cargo de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO V – ÁREA CURA, REF PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº179, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 03 de março de 2023, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 104,

de 25 de janeiro de 2017, de SIDILENE APARECIDA MOREIRA DOMINGOS, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 23.999.863-7, para o cargo de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO I – CENTRO, REF PMSC-04, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 180, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JEFFERSON WESLEY CARDOSO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 42.688.477, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR REGIONAL DA MACRORREGIÃO III – PICERNO, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ